

VERDADE, MEMÓRIA E ESQUECIMENTO: MAL DE ARQUIVO E ACERVOS LGBTI+ COMO TECNOLOGIAS DE SI

Humberto da Cunha Alves de SOUZA¹

Luiz Ernesto MERKLE²

Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade,
Universidade Tecnológica Federal do Paraná (PPGTE/UTFPR)

RESUMO: Este artigo é um recorte de uma pesquisa de doutorado em andamento em Tecnologia e Sociedade, pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, que aborda a questão dos acervos LGBTI+ como tecnologias de si e sua relação com a produção da memória LGBTI+. O referencial teórico utilizado nas reflexões sobre verdade, memória e esquecimento é a noção de Mal de Arquivo (DERRIDA, 2001); a concepção de tecnologia é a dos Estudos CTS (BAZZO *et al.*, 2003; FEENBERG, 1992, 2009; HARAWAY, 2009); e na defesa dos acervos como tecnologias se baseia na noção de Tecnologias de Si (FOUCAULT, 2004b). Defendemos que os acervos LGBTI+ sejam compreendidos como tecnologias de si e propomos uma reflexão crítica sobre as práticas de arquivamento e produção da memória LGBTI+ e os efeitos que elas produzem. Para tanto, comentamos dois casos concretos envolvendo acontecimentos a serem registrados no acervo do Centro de Documentação Prof. Dr. Luiz Mott (CEDOC).

PALAVRAS-CHAVE: Mal de arquivo. Tecnologias de Si. Acervos LGBTI+. Estudos CTS.

VERDAD, MEMORIA Y OLVIDO: MAL DE ARCHIVO Y COLECCIONES LGBTI+ COMO TECNOLOGÍAS DE SÍ

RESUMEN: Este artículo es un fragmento de una investigación doctoral en curso en Tecnología y Sociedad, en la Universidad Tecnológica Federal de Paraná, que aborda el tema de las colecciones LGBTI+ como tecnologías de sí y su relación con la producción de memoria LGBTI+. El marco teórico utilizado en las reflexiones sobre la verdad, la memoria y el olvido es la noción de Mal de Archivo (DERRIDA, 2001); la concepción de la tecnología desde los Estudios CTS (BAZZO *et al.*, 2003; FEENBERG, 1992, 2009; HARAWAY, 2009); y la defensa de las colecciones como tecnologías se basa en la noción de Tecnologías de Sí (FOUCAULT, 2004b). Defendemos que las colecciones LGBTI+ se entiendan como tecnologías de sí y proponemos una reflexión crítica sobre las prácticas de archivar y producción de memoria LGBTI+ y los efectos que producen. Con este fin, comentamos dos casos específicos acerca de eventos que se registrarán en el Centro de Documentación Prof. Dr. Luiz Mott (CEDOC).

PALABRAS-CLAVE: Mal de Archivo. Tecnologías de Sí. Colecciones LGBTI+. Estudios CTS.

¹ Doutorando em Tecnologia e Sociedade, pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Mestre em Comunicação, pela Universidade Federal do Paraná (2015). Coordenador voluntário do Centro de Documentação Prof. Dr. Luiz Mott (CEDOC). E-mail: hu.souza@gmail.com. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

² Doutor em Ciência da Computação pela Western University (UWO). Professor do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade (PPGTE) e do Departamento Acadêmico de Informática (DAINF) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Curitiba, Paraná, Brasil. E-mail: merkle@utfpr.edu.br.

VERDADE, MEMÓRIA E ESQUECIMENTO: MAL DE ARQUIVO E ACERVOS LGBTI+ COMO TECNOLOGIAS DE SI

INTRODUÇÃO

Levanta-se então infinita, fora de proporção, sempre em curso, em “mal de arquivo”, a espera sem horizonte acessível, a impaciência absoluta de um desejo de memória
(Jacques Derrida)

Iniciativas exclusivamente destinadas à preservação da memória de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transgêneras, transexuais, intersexo e de outras identidades de gênero e orientações sexuais (LGBTI+) começam a surgir no Brasil a partir do ano de 2007. Uma notícia do Ministério da Cultura replicada em diversos sites naquele ano³ aponta o Centro de Documentação Prof. Doutor Luiz Mott (CEDOC), do Grupo Dignidade⁴, hoje administrado pelo Instituto Brasileiro de Diversidade Sexual (IBDSEX)⁵, como o primeiro centro do país exclusivamente dedicado ao tema. Iniciativas como esta são celebradas como espaços de preservação da memória da população LGBTI+.

Desde os gregos a relação entre memória e esquecimento nos ocupa. Com medo do esquecimento e por desejo de ser lembrado em sua glória que Zeus, na cena da mitologia grega, deita-se com Mnemosine, a titânide da memória, e desta união nascem as musas, responsáveis por inspirar as diversas formas do pensamento e por cantar e contar a glória de Zeus na guerra contra os Titãs, a chamada Titanomaquia. O esquecimento que provoca medo em Zeus, o Deus do Olimpo, evoca a preservação da memória, um modo de permanecer imortal nas canções das musas. Existe, portanto, uma complexa relação entre verdade, memória e esquecimento. As diversas iniciativas como o CEDOC, enquanto lugares destinados a reunir a memória da comunidade LGBTI+, produzida por elas ou sobre elas, evocam esta complexa relação. Assim como as canções que as musas cantavam sobre a glória de Zeus, estes espaços pretendem reunir estas memórias por vezes como uma verdade esquecida desta comunidade e contá-las num gesto que representa a busca pelo reconhecimento deste *outro*, discriminado e excluído.

Assim, com base nas reflexões teóricas de Jacques Derrida (2001) e Michel Foucault (2004b), pretendemos abordar esta complexa relação entre verdade, memória e esquecimento e caracterizar estas

³ Cf. <<https://www.ufmg.br/online/arquivos/015514.shtml>>.

⁴ O Grupo Dignidade é uma organização não governamental de Curitiba, fundada em 1992. Foi pioneira no estado do Paraná na luta pelos direitos da população LGBTI+ e a primeira organização LGBTI+ no país a receber o Título de Utilidade Pública Federal por decreto da Presidência da República, em maio de 1997. Cf. <<https://www.grupodignidade.org.br/>>.

⁵ O IBDSEX é uma organização não governamental de Curitiba, fundada em 2010 a partir do Grupo Dignidade, e tem como foco a pesquisa e formação em diversidade sexual e de gênero. Cf. <<https://www.ibdsex.org.br/>>.

iniciativas como o CEDOC enquanto tecnologias de si. No próximo tópico exploramos as noções de verdade, memória e esquecimento a partir das reflexões sobre o mal de arquivo, de Derrida. Em seguida, caracterizaremos os acervos LGBTI+⁶, representados aqui pelo CEDOC, como “tecnologias de si” seguindo o conceito foucaultiano.

VERDADE, MEMÓRIA E ESQUECIMENTO: MAL DE ARQUIVO

Como dissemos anteriormente, acervos LGBTI+ são celebrados como iniciativas que preservam a memória desta respectiva comunidade. Todavia, ao selecionar, coletar, preservar, organizar e/ou disponibilizar documentos, mais que somente preservar uma memória – e especialmente se esta memória estiver sendo compreendida como **uma verdade** sobre esta comunidade –, um acervo funciona como um lugar de significação, de produção dos sentidos que alega somente preservar e/ou representar.

Isto, claro, não é o mesmo que dizer que as pessoas LGBTI+ não passaram pelas situações de violência e preconceito que os documentos produzidos e preservados nos acervos pretendem mostrar. Trata-se de reconhecer que um acervo LGBTI+ produz aquilo que alega preservar porque a atividade mesma de gerir documentos é uma ação política atravessada por crenças e valores. Existe, portanto, uma relação dual e complementar entre verdade e poder e, como veremos, entre memória e esquecimento.

Em um evento intitulado *Memory: The question of archives*, o filósofo franco-argelino Jacques Derrida (2001) apresentou um ensaio, intitulado e publicado posteriormente com o título “Mal de arquivo: uma impressão freudiana”, onde reflete sobre esta relação entre verdade, memória e esquecimento nos/dos arquivos. Para o psiquiatra brasileiro Joel Birman (2008, p. 106), “a intenção teórica de Derrida foi a de colocar em questão o conceito de arquivo, que é fundamental como se sabe, no campo da *história*, com base no que foi enunciado na psicanálise com os conceitos de inconsciente [...] e de pulsão de morte”. A nossa intenção, aqui, é emprestar tais reflexões de Derrida, especialmente das noções que ele elabora sobre mal de arquivo, verdade, memória e esquecimento, para pensá-las no caso dos acervos LGBTI+ e, somente por esta razão, as palavras “arquivos” e “acervos” serão ambas usadas no texto.

Derrida inicia retomando o duplo sentido na etimologia da palavra *arkhê*, que remete à *arquivo*, como **começo** e **comando**, isto é, como lugar da memória, mas também do poder. Diz ele:

Arkê, lembremos, designa ao mesmo tempo o *começo* e o *comando*. Este nome coordena aparentemente dois princípios em um: o princípio da natureza ou da história, *ali onde* as coisas *começam* – princípio físico, histórico ou ontológico –, mas também o princípio da lei *ali onde* os homens e os deuses *comandam*, *ali onde* se exerce a autoridade, a ordem social,

⁶ Agradecemos a Patrícia Teixeira, que é da biblioteconomia, e que nos fez uma pertinente provocação sobre o uso que fazemos de “acervos” no lugar de “bibliotecas LGBTI+”, que seria uma terminologia mais adequada. Consignamos aqui seu atencioso comentário, no entanto, optamos por seguir com “acervos LGBTI+”, pois com esta expressão queremos nos referir às iniciativas exclusivas de registro, preservação e recuperação das memórias LGBTI+.

nesse lugar a partir do qual a *ordem* é dada – princípio nomológico (DERRIDA, 2001, p. 11).

Enquanto lugar de memória, um arquivo não pode ser encarado apenas como o lugar de depósito de verdades, estas “ilusões das quais se esqueceu que elas assim o são” como diria Nietzsche (2007, p. 37). Ele é, ainda, um lugar onde se exerce um poder, o poder do arconte, daquele que arquiva, o poder de arquivar. Arconte também tem raiz na palavra *arkhê* e designava os magistrados superiores que comandavam os espaços em que eram depositados os documentos oficiais. Além da gestão destes documentos e espaços, os arcontes também eram os responsáveis pela interpretação dos documentos. O exercício deste poder hermenêutico é, também, o que constitui o arquivo em sua etimologia para Derrida. A dualidade revelada pela raiz da palavra nos lembra que um arquivo não apenas é um espaço de depósito e guarda de documentos de um país, grupo ou pessoa, mas um lugar onde um poder é exercido, o poder do arquivista, que é guardião mas também aquele que atribui sentido a estes documentos. Com efeito, a ideia de arquivo remete à ideia de políticas de arquivo.

É outra maneira de dizer que o arquivo, como impressão, escritura, **prótese ou técnica hipomnésica em geral**, não é somente o local de estocagem e de conservação de um conteúdo arquivável *passado*, que existiria de qualquer jeito e de tal maneira que, sem o arquivo, acreditaríamos ainda que aquilo aconteceu ou teria acontecido. Não, a estrutura técnica do arquivo *arquivante* determina também a estrutura do conteúdo *arquivável* em seu próprio surgimento e em sua relação com o futuro. O arquivamento tanto produz quanto registra o evento. É também nossa experiência política dos meios chamados de informação (DERRIDA, 2001, p. 28–29, negrito nosso).

Isto é, seria ingenuidade nossa pensar que um acervo LGBTI+ apenas preserva uma memória das pessoas ou comunidade – especialmente se com este desejo de memória estivermos reiterando um desejo de verdade, um desejo de lembrar as pessoas LGBTI+, suas histórias, dores e glórias enquanto uma verdade sobre estas pessoas e/ou comunidade. As escolhas que atravessam a própria ação de arquivar e a estrutura técnica e tecnológica de um arquivo (e de um acervo LGBTI+) tornam este arquivo um lugar de exercício de poder, um **arquivo arquivante**, como na expressão de Derrida. O arquivo produz a memória que diz somente preservar ou lembrar e, porque está constituído desta relação dual entre começo e comando, verdade e poder, está sujeito ao próprio esquecimento, à própria ruína – o que Derrida chamou de **mal de arquivo**.

A perturbação do arquivo deriva de um mal de arquivo. Estamos com mal de arquivo (*en mal d'archive*). Escutando o idioma francês e nele, o atributo “*en mal de*”, estar *com mal de arquivo*, pode significar outra coisa que não sofrer de um mal, de uma perturbação ou disso que o nome “mal” poderia nomear. É arder de paixão. É não ter sossego, é incessantemente, interminavelmente procurar o arquivo onde ele se esconde. É correr atrás dele ali onde, mesmo se há bastante, alguma coisa nele se anarquiva. É dirigir-se a ele com um desejo compulsivo, repetitivo e nostálgico, um desejo irreprímível de retorno

à origem, uma dor da pátria, uma saudade de casa, uma nostalgia do retorno ao lugar mais arcaico do começo absoluto. Nenhum desejo, nenhuma paixão, nenhuma pulsão, nenhuma compulsão, nem compulsão de repetição, nenhum “mal-de”, nenhuma febre, surgirá para aquele que, de um modo ou outro, não está já com mal de arquivo (DERRIDA, 2001, p. 118–119).

“Mal de arquivo” não é um mal em si, mas algo constitutivo de todo arquivo. Uma relação entre desejo de verdade, desejo de memória e ameaça de esquecimento. Todas desde sempre já ali presentes, ali onde se arquiva. Esta ameaça de esquecimento não é algo que se apresenta externamente ao arquivo, não vem de fora para perturbá-lo. Ao contrário, é sua própria condição de constituição e existência. Como coloca Derrida, estar com mal de arquivo é “arder de paixão”, é dirigir-se ao arquivo (e a qualquer acervo LGBTI+ evidentemente) com um “desejo compulsivo [...] de retorno à origem”, uma “nostalgia do retorno ao lugar [...] do começo absoluto”. Uma “saudade de casa”. Digamos de outra forma: um desejo por um lugar de verdades.

Este desejo compulsivo, esta paixão, esta febre, este “mal de” é a própria possibilidade de um arquivo. Mas é, igualmente, sua impossibilidade – nós criamos arquivos e acervos porque queremos lembrar de algo ou alguém. Com efeito, o arquivo não pode ser sem seu exterior, sem seu excesso, isto é, sem aquilo que pode ficar de fora, ocultado, excluído ou silenciado; sem os signos que precisam ser esquecidos pelo poder do arquivista para a produção das memórias a serem preservadas e lembradas posteriormente. É por isso que “o arquivo trabalha sempre *a priori* contra si mesmo” (DERRIDA, 2001, p. 23). O arquivamento não é feito sem o exercício deste poder do arquivista que carrega em sua própria ação a possibilidades dos esquecimentos. “O arquivista produz o arquivo, e é por isso que o arquivo não se fecha jamais. Abre-se a partir do futuro” (DERRIDA, 2001, p. 88) – a falta não somente está desde sempre já presente como é uma força contínua na constituição de um arquivo ou acervo.

A possibilidade de esquecimento é uma possibilidade da memória em si mesma – só é possível lembrar do que outrora esquecemos, do passado como um tempo já esquecido. Com efeito, o arquivo será, no futuro, a possibilidade de uma memória do presente que anseia pelo esquecimento. Sem a capacidade de esquecermos hoje não haverá arquivo ou acervo amanhã. Por esta razão ele não diz somente do passado, mas do futuro, como colocou Derrida. Porque o que queremos relembrar – aquilo que podemos esquecer – está desde sempre sendo escolhido, selecionado, interpretado pelo poder do arquivista bem como pelas estruturas técnicas e tecnológicas do arquivo arquivante. Revisando esta reflexão de Derrida, Birman afirma que,

Nada seria mais enganoso, até mesmo ilusório e ingênuo, do que acreditar que o arquivo seria constituído por uma massa documental fixa e congelada, tendo no registro do passado a sua única referência temporal, sem que os registros do presente e do futuro estejam efetivamente operantes no processo de arquivamento. Esse engano e essa ilusão querem fazer crer que o arquivo seja constituído por documentos patentes, isto é, tudo

aquilo que de fato ocorreu de importante no passado estaria efetivamente arquivado sem *rasuras* e sem *lacunas*, ou seja, sem que estivesse em pauta qualquer *esquecimento* (BIRMAN, 2008, p. 109–110).

O futuro tem o estranho poder de operar nos arquivos e acervos justamente ali onde suas memórias se estabeleceram como verdades a serem preservadas e lembradas. No lugar dos “fatos” do mundo temos, então, uma disputa de sentidos que permanece por toda a existência de um acervo, que nunca se encerra, nem mesmo quando um documento é arquivado – isto é, quando uma interpretação definitiva sobre ele é produzida (Que diz o documento? De quem fala? Qual fato ou acontecimento ele registra? De que ano é?). “Enfim, o mal de arquivo seria necessariamente o outro lado do arquivo, frente e verso de uma mesma superfície de inscrições, onde se realizariam as trocas e as circulações discursivas” (BIRMAN, 2008, p. 118).

“Frente e verso de uma mesma superfície de inscrições”. Todo arquivo, diz Derrida, “é ao mesmo tempo *instituidor* e *conservador*. Revolucionário e tradicional. [...] idiomático, aberto e furtado à tradução, aberto e subtraído à iteração e à reprodutibilidade técnica” (DERRIDA, 2001, p. 17, 118, tradução modificada). O arquivo ou acervo tanto produz o documento (dá a ele uma interpretação, um lugar, significado e sentido) quanto o documento produz o arquivo (a reunião de determinado tipo de documentos rubrica a autoridade do arquivo ou acervo em determinada área do conhecimento, tema, personalidade). Tanto o arquivo/acervo produz poder (poder de oráculo, onde recorreremos com desejo ardente de memória e verdade) quanto o poder produz (ou destrói) o arquivo/acervo (quem tem ou não direito à memória, e quem pode ou não acessar seus recursos). Porque estão abertos ao futuro, os acervos são, a um só tempo, possibilidade e destruição da memória LGBTI+. Depositada em um acervo, a memória é uma possibilidade de sentido tanto quanto é seu avesso, o esquecimento, forjado no mesmo molde da memória. A suposta “verdade” é nada mais que uma ficção. Os acervos produzem estes sentidos de origem, verdade e memória que alegam somente preservar. Seus “sistemas instauram enunciados como acontecimentos”, como disse Michel Foucault (2008, p. 146). Esta produção atinge um *status* temporário ao dizer-se a morada da verdade e memória dos acontecimentos, todavia, este *status* é efeito do próprio ato de dizer-se enquanto tal. Os acervos são *performativos* (AUSTIN, 1975; BUTLER, 1997, 2009, 2015).

Disto podemos oferecer um exemplo: na cerimônia de instalação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), em maio de 2012, a então Presidente da República Dilma Rousseff disse: “o Brasil merece **a verdade**” (BRASIL..., 2012). Recentemente, em julho de 2019, dias depois da publicação do atestado de óbito de Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira, pai do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Felipe Santa Cruz, com a causa da morte declarada como “causada pelo Estado Brasileiro”⁷, a

⁷ Cf.

https://sei.mdh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=0856912&codigo_c

eficiência dos trabalhos da CNV naquilo que a ex-presidente havia declarado (isto é, em revelar a verdade ao país) foi questionada pelo atual Presidente da República, Jair Bolsonaro. Ao contrário dos documentos apurados pela CNV, Bolsonaro declarou que o assassinato do pai do presidente da OAB fora um “justiçamento de esquerda” e não um assassinato causado pelos agentes da ditadura militar. Ao ser questionado por jornalistas pela declaração, disse: “E você acredita em Comissão da Verdade? Qual foi a composição da comissão da verdade? Foram sete pessoas indicadas por quem? Pela Dilma?”⁸. Deste modo Bolsonaro interpela em seu discurso os documentos revelados, preservados e produzidos pela CNV justamente em seu desejo de memória e verdade atuando como uma pulsão de destruição. O caso ilustra bem o que Birman comentou sobre o futuro atuando constantemente no processo de arquivamento. A fala do atual Presidente da República tem o poder de atuar nestas memórias já instituídas e desestabilizá-las em sua relação com a verdade destes acontecimentos promovendo outra interpretação – pulsão de destruição e esquecimento da memória e verdade.

Por esta razão, é ingenuidade pensar que a memória das pessoas LGBTI+, assim como das pessoas desaparecidas, sejam uma verdade a ser recuperada e preservada em algum lugar ou documento. Importante ressaltar que isto não é o mesmo que negar que, de fato, as pessoas LGBTI+ tenham sido e continuem sendo constantemente perseguidas e excluídas por conta de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Nem que os nomes revelados pela CNV não sejam de pessoas que efetivamente foram brutalmente assassinadas pela ditadura militar. Trata-se apenas de dizer que o desejo de memória no sentido de um desejo de **uma verdade** a ser preservada e revelada em um acervo, precisa ser considerada em suas lacunas, brechas, interpretações outras que ela própria suscita. Não de modo a impedir estas outras interpretações, mas para compreender que outros sentidos e significados estão desde sempre já inscritos na constituição de qualquer memória e acervo. E mais que isso, são sua própria possibilidade e condição de existência. É ingenuidade pensar que uma vez depositada em um acervo, a memória não possa ser ressignificada ou ser alvo das disputas político-partidárias do nosso tempo, inclusive estas feitas por governantes democraticamente eleitos que incitam modos tão antidemocráticos⁹.

Mas é ingenuidade sobretudo pensar no mal de arquivo como um mal em si, como apenas ameaça ou impossibilidade. É ingenuidade pensar que não haja qualquer potência nesta possibilidade de destruição e esquecimento. Como nos ensinou Foucault (2015, p. 104): “lá onde há poder há resistência e, no entanto (ou melhor, por isso mesmo), esta nunca se encontra em posição de exterioridade ao poder”. Eis que, se

[rc=F0E9F5CF&hash_download=fe4fb6a36e8d0c40f660577356a409d30bb6aa6c538d9b03f2890fb88f315950021d0278806b461e2d104050592de39560974af0f64c86731087a518548554c4&visualizacao=1&id_orgao_acesso_externo=0>](https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/30/acredita-em-comissao-da-verdade-diz-bolsonaro-ao-falar-sobre-morte-de-pai-de-presidente-da-oab.ghtml).

⁸ Cf. <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/30/acredita-em-comissao-da-verdade-diz-bolsonaro-ao-falar-sobre-morte-de-pai-de-presidente-da-oab.ghtml>>.

⁹ Cf. <<https://brasil.elpais.com/politica/2020-04-19/bolsonaro-endossa-ato-pro-intervencao-militar-e-provoca-reacao-de-maia-stf-e-governadores.html>> e <<https://oglobo.globo.com/brasil/bolsonaro-vai-ato-com-aglomeracao-de-manifestantes-pedidos-de-intervencao-militar-24382154>>.

outras narrativas e discursos perturbam um acervo é porque também são uma possibilidade de sua renovação, de novas inscrições – o que é uma possibilidade democrática também e, justamente por isso, os acervos LGBTI+ são políticos.

Uma resignificação exemplar a partir da potência destas lacunas e esquecimentos na narrativa oficial contada sobre a história do Brasil foi feita pela Estação Primeira de Mangueira no carnaval do Rio de 2019. Com o samba-enredo intitulado *História pra Ninar Gente Grande* a campeã verde e rosa nos provocou do começo ao fim do desfile sobre a “história que a história não conta”, “o avesso do mesmo lugar”, a história de “um país que não está no retrato” do “herói emoldurado” que esconde “sangue retinto pisado”¹⁰. Ou como descreveu o carnavalesco Leandro Vieira, “um olhar para a História do Brasil interessado nas páginas ausentes”¹¹.

Outro caso exemplar é a análise de Foucault em um sensível e potente texto intitulado *A Vida dos Homens Infames* (2006), em que o filósofo se debruça sobre fragmentos de textos muito breves sobre vidas atravessadas por sofrimento e violência, cujas existências foram nestes discursos classificadas como loucas, criminosas, monstruosas, pervertidas. Foucault constatou que:

Todas essas vidas destinadas a passar por baixo de qualquer discurso e a desaparecer sem nunca terem sido faladas só puderam deixar rastros – breves, incisivos, com frequência enigmáticos – a partir do momento de seu contato instantâneo com o poder [...] Não tendo sido nada na história, não tendo desempenhado nos acontecimentos ou entre as pessoas importantes nenhum papel apreciável, não tendo deixado em torno deles nenhum vestígio que pudesse ser referido, eles não têm e nunca terão existência senão ao abrigo precário dessas palavras [...] eles não mais existem senão através das poucas palavras terríveis que eram destinadas a torna-los indignos para sempre da memória dos homens. E o acaso quis que fossem essas palavras, essas palavras somente, que subsistissem. Seu retorno agora no real se faz na própria forma segundo a qual os expulsaram do mundo. Inútil buscar neles um outro rosto, ou conjecturar uma outra grandeza; eles não são mais do que aquilo através do que se quis abatê-los: nem mais nem menos. Assim é a infâmia estrita, aquela que, não sendo misturada nem de escândalo ambíguo nem de uma surda admiração, não compõe com nenhuma espécie de glória (FOUCAULT, 2006, p. 207–208, 209, 210).

Assim, é justamente no encontro com o poder que algumas vidas têm a possibilidade de deixarem seus rastros. E ainda que as narrativas oficiais tratem de expulsar estas vidas e esquecê-las de modo intencional ou não, a constituição mesma deste esquecimento é a possibilidade de que elas possam retornar à superfície como outras memórias e narrativas. É exatamente o que faz a Mangueira em seu samba-enredo, se apropriando das “páginas ausentes” para recontar, numa economia entre memória e esquecimento, novos sentidos da história do Brasil. O erro está, evidentemente, em invocar para esta nova

¹⁰ Cf. <<https://youtu.be/JMSBisBYhOE>>.

¹¹ Cf. <<https://globoplay.globo.com/v/7386631/>>.

produção de sentidos o *status* de uma verdade, ou seja, daquilo que outrora consideramos uma faceta do poder hegemônico para discriminar, expulsar e excluir.

Não se trata também de dar a estes rastros qualquer grandiosidade ou espécie de glória, como diz Foucault na citação anterior. Sua potência está justamente no fato de serem rastros de existências outrora consideradas infames, monstruosas e, mais importante, rastros das relações de poder que um dia operaram a expulsão e exclusão destas vidas e que continuam a operar, evidentemente, sob pretextos tão frágeis quanto antes. Rastros de um encontro entre as tecnologias de poder e as tecnologias de si – estas últimas serão exploradas no tópico a seguir.

ACERVOS LGBTI+ COMO TECNOLOGIAS DE SI

O sentido mais original e geral de tecnologia vem da junção das palavras gregas *techné* (técnica ou “saber fazer”) e *logos* (razão ou conhecimento). Seria, assim, o estudo da técnica, a razão do “saber fazer”, a ciência da técnica. Outro sentido, mais utilizado no senso comum, considera tecnologia tudo aquilo que é novo em matéria de aplicação do conhecimento científico. Esta localiza nos artefatos mais recentes e inovadores ou naqueles que contém as maiores capacidades e/ou funcionalidades (como os computadores e smartphones de última geração, para dar um exemplo), o que torna mais evidente a ideia de tecnologia.

Estas noções seguem um determinismo que implica uma perspectiva linear e evolutiva de tecnologia que, entre outras coisas, acredita na fórmula já conhecida de que “quanto mais tecnologia, mais soluções”. Outrossim, quando não é utilizada como um sinônimo de artefatos, isto é, de produto, objeto, aparelho, a tecnologia é às vezes descrita como a aplicação prática do conhecimento para a solução de problemas – daí talvez a ideia equivocada de que quanto mais tecnologia, mais soluções. Esta é, sem dúvida, uma visão determinista de tecnologia e, segundo o filósofo Andrew Feenberg:

O determinismo se baseia na suposição de que as tecnologias têm uma lógica funcional autônoma que pode ser explicada sem se fazer referência à sociedade. Presumivelmente a tecnologia é só social apenas em relação ao propósito ao qual serve, e propósitos estão na mente do observador. A tecnologia se assemelharia assim à ciência e à matemática devido sua intrínseca [sua] independência do mundo social. No entanto, diferentemente, da ciência e da matemática, a tecnologia tem impactos sociais imediatos e poderosos. Poderia parecer que o destino sociedade é, pelo menos, parcialmente dependente de um fator não-social que influencia isto sem, no entanto, sofrer uma influência recíproca. Isto é o que significa “determinismo tecnológico” (FEENBERG, 1992, p. 3).

Nesta perspectiva determinista, a tecnologia assume a ideia de um artefato neutro que pode servir para o bem ou o mal dependendo do uso que for feito dela. Esta perspectiva separa Ciência, Tecnologia e Sociedade, considerando a tecnologia apenas como um aparato, produto ou aplicação de um conjunto de conhecimentos ou técnicas elaborados pela sociedade. Como disse Feenberg na citação anterior, nesta perspectiva a tecnologia causa “impactos sociais imediatos e poderosos” parecendo ser “o destino da

sociedade” como se fosse um “fator não-social que influencia sem, no entanto, sofrer uma influência recíproca”. O que ela evoca, portanto, é uma noção de tecnologia não somente como um mero produto ou fato externo à própria sociedade, mas como um fator de um desenvolvimento linear. Não há retrocessos, disputas, interesses econômicos ou políticos na fórmula “quanto mais tecnologia, mais soluções”, apenas o desenvolvimento tecnológico linear que garantiria um desenvolvimento social para o bem-estar.

Precisamos, no entanto, olhar criticamente para estas proposições. A separação entre ciência, tecnologia e sociedade permitiria, segundo ainda esta perspectiva, tratar a tecnologia como neutra, despida de interesses, crenças, valores, relações de poder ou da política em si mesma, enfim, como um mero produto. Isto, claro, também advém de uma noção igualmente rasa de que o conhecimento científico estaria desprovido destes mesmos infortúnios, portanto, um artefato, objeto ou produto deste conhecimento aplicado, só poderia ser neutro como a própria ciência que o forjou.

Não é nosso propósito explorar o determinismo tecnológico neste trabalho, mas com estes breves parágrafos pretendemos defender que uma perspectiva de tecnologia menos ingênua, mais crítica e que se relacione com as noções de ciência e sociedade faz-se salutar para que uma análise daquele encontro entre tecnologias de poder e tecnologias de si, de que falamos no tópico anterior, seja possível. Uma perspectiva de tecnologia que não desconsidere sua relação intrínseca com a sociedade e que não se engane em pensar que está livre de interesses, crenças, valores e relações de poder. Seguimos neste trabalho a perspectiva dos estudos de Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS). De acordo com Walter Antonio Bazzo *et al.* (2003, p. 81): “Uma das virtudes dos estudos CTS foi colocar enfaticamente a tecnologia como objeto de estudo merecedor de um importante esforço acadêmico”.

Os estudos CTS buscam compreender a dimensão social da ciência e da tecnologia, tanto desde o ponto de vista dos seus antecedentes sociais como de suas consequências sociais e ambientais, ou seja, tanto no que diz respeito aos fatores de natureza social, política ou econômica que modulam a mudança científico-tecnológica, como pelo que concerne às repercussões éticas, ambientais ou culturais dessa mudança (BAZZO *et al.*, 2003, p. 125).

Assim, não se descarta nesta perspectiva aqueles infortúnios que o determinismo finge não existirem. Para os estudos CTS é importante compreender os interesses, as crenças, valores, relações de poder, as políticas de desenvolvimento científico e tecnológico que permitem ou não que tecnologias sejam criadas, disponibilizadas, compartilhadas e utilizadas em sociedade bem como os efeitos deste mesmo processo de produção científica e tecnológica.

De maneira mais precisa, podemos definir tentativamente a tecnologia como uma coleção de sistemas projetados para realizar alguma função. Fala-se então de tecnologia como sistema e não somente como artefato, para incluir tanto instrumentos materiais como

tecnologias de caráter organizativo (sistemas impositivos, de saúde ou educativos, que podem estar fundamentados no conhecimento científico). A educação é um exemplo claro de tecnologia de organização social. Mas também o são o urbanismo, a arquitetura, as terapias psicológicas, a medicina ou os meios de comunicação. Nestes casos, a organização social resulta ser um artefato relevante. Portanto, se o desenvolvimento tecnológico não pode reduzir-se a uma mera aplicação prática dos conhecimentos científicos, tampouco a própria tecnologia, nem seus resultados, os artefatos, podem limitar-se ao âmbito dos objetos materiais. Tecnológico não é só o que transforma e constrói a realidade física, mas também aquilo que transforma e constrói a realidade social (BAZZO *et al.*, 2003, p. 44).

Desde modo, afasta-se a noção rasa de tecnologia como mero aparato, produto, objeto e assume-se tecnologia como um processo ou uma prática social. Para a bióloga e filósofa estadunidense Donna Haraway,

As tecnologias e os discursos científicos podem ser parcialmente compreendidos como formalizações, isto é, como momentos congelados das fluidas interações sociais que as constituem, mas eles devem ser vistos também como instrumentos para a imposição de significados (HARAWAY, 2009, p. 64).

Como processo, prática social ou instrumentos de criação ou imposição de significados, as tecnologias também devem ser consideradas como **performativas**, isto é, elas produzem efeitos no mundo (AUSTIN, 1975; BUTLER, 1997, 2009, 2015).

Para Feenberg (2009, p. 115) “a tecnologia media e molda os grupos sociais que, por sua vez, mediam e moldam a tecnologia” numa relação que em nada se assemelha aquela em que estariam apartadas ciência, tecnológica e sociedade. Assim, a tecnologia permite às pessoas moldarem suas práticas, construírem a si mesmas, inclusive como *uma identidade* e, ao mesmo tempo, as pessoas também moldam a tecnologia, pedem por novas formas de mediação, de representação disto que alegam ser (suas identidades), mas que na verdade estão sendo constantemente produzidas e moldadas nestas relações.

De modo bastante parecido Foucault elabora uma noção de tecnologias de si. O autor pouco se preocupou em elaborar um conceito rigoroso, mas podemos seguir os rastros deixados por ele. Em seu célebre “História da Sexualidade 1: A vontade de saber”, analisou como a confissão, identificada por ele como uma tecnologia de si, viria a ser “a matriz geral que rege a produção do discurso verdadeiro sobre o sexo”, que dá ao dispositivo da sexualidade o poder de produzir o sexo (FOUCAULT, 2015, p. 70). Em outro texto, “A Tecnologia Política dos Indivíduos” (2004a), problematizou as tecnologias que dão forma à racionalidade política moderna que se desenvolveram desde os séculos XVII e XVIII, pontuando que são “três [as] principais formas que qualquer tecnologia é levada a assumir ao longo de seu desenvolvimento e de sua história: um sonho, ou melhor, uma utopia; depois, uma prática na qual regras regem verdadeiras instituições; e, finalmente, uma disciplina acadêmica” (FOUCAULT, 2004a, p. 309).

É no seu texto intitulado “Tecnologias de si”, entretanto, que Foucault explora um pouco mais esta noção. Ele inicia afirmando que seu “objetivo por mais de vinte anos tem sido esboçar uma história das diferentes maneiras com que os indivíduos desenvolvem conhecimentos sobre eles mesmos”, como “jogos de verdades” que estão “relacionados a técnicas particulares que os seres humanos utilizam para entenderem a si próprios” (FOUCAULT, 2004b, p. 323). E enumera, então, quatro grupos principais de tecnologias que implicam diversos modos de modificação dos sujeitos:

(1) tecnologias de produção, que permitem produzir, transformar ou manipular as coisas; (2) tecnologias dos sistemas de signos, que permitem utilizar signos, sentidos, símbolos ou significação; (3) tecnologias de poder, que determinam a conduta dos indivíduos e os submetem a certos fins ou dominação, objetivando o sujeito; **(4) tecnologias de si, que permitem aos indivíduos efetuar, com seus próprios meios ou com a ajuda de outros, um certo número de operações em seus próprios corpos, almas, pensamentos, conduta e modo de ser, de modo a transformá-los com o objetivo de alcançar um certo estado de felicidade, pureza, sabedoria, perfeição ou imortalidade** (FOUCAULT, 2004b, p. 323–324, grifos nossos).

São os últimos dois grupos que interessaram Foucault no referido texto e é o último em particular, as tecnologias de si, que nos interessa aqui sobremaneira. O encontro entre as tecnologias de poder e as tecnologias de si (isto é, entre as tecnologias de dominação dos indivíduos e as tecnologias com que estes próprios indivíduos efetuam modificações em seus corpos, pensamentos e modos de ser buscando alcançar felicidade, pureza ou perfeição), é também o que Foucault chamou de “governamentalidade” (FOUCAULT, 2004b, p. 324).

Dos rastros dos encontros entre as tecnologias de poder e as tecnologias de si, as vidas daqueles homens infames puderam “retornar ao real”, como na expressão de Foucault. Podemos emprestar essa reflexão para dizer que, os acervos LGBTI+, enquanto tecnologias de si, permitem às pessoas LGBTI+ a realizarem modificações em seus próprios corpos, pensamentos e ações de modo a construir conhecimento sobre si mesmas. E é nos rastros das relações entre estes acervos como tecnologias de si com as tecnologias de poder que algumas das existências LGBTI+ que foram excluídas poderão igualmente retornar ao real.

Na medida em que são apresentados como lugares de preservação de uma memória e história das pessoas e comunidade LGBTI+, “grande fonte de conhecimento”¹² como afirmou Toni Reis, atual diretor-executivo do Grupo Dignidade, na inauguração do CEDOC, os acervos LGBTI+ na realidade proporcionam que estas pessoas construam condições em que as existências de seus pares possam **significar** além de apenas representar uma verdade esquecida.

¹² Cf. <<https://www.otempo.com.br/diversao/magazine/grupo-dignidade-cria-centro-de-documentacao-1.306240>>.

Os acervos LGBTI+ tanto produzem conhecimento quanto são a própria condição e possibilidade da produção de conhecimento das pessoas LGBTI+. Isto é, a produção de conhecimento e memória se torna possível enquanto tal, também, na ação mediada pela estrutura técnica e tecnológica do acervo. Esta memória LGBTI+ não é um conteúdo – por esta razão não pode ser preservada ou lembrada como **uma essência**, como **uma verdade** ou como **uma identidade**. Ela é, antes, uma ação que pensa a própria ação como conteúdo – tal qual outras produções discursivas como nos alertaram autoras e autores como Butler, Foucault, Derrida e Nietzsche, que nos ensinou que “não existe ‘ser’ por trás do fazer, do atuar, do devir; ‘o agente’ é uma ficção acrescentada à ação – a ação é tudo” (NIETZSCHE, 2009, p. 33).

A produção da memória também é feita com os documentos, nas escolhas técnicas e tecnológicas de preservação e disponibilização, no processo de arquivamento em geral, na seleção, organização e disponibilização dos documentos e acervos, e não apenas nos acontecimentos que os documentos ali depositados alegam representar.

Foucault diz ainda que os quatro grupos de tecnologias numerados por ele dificilmente atuam separadamente (FOUCAULT, 2004b, p. 321). Assim, se as tecnologias de poder interpelam as pessoas LGBTI+ como perversas, desviantes e/ou monstruosas, estas respondem com as tecnologias de si na produção de conhecimento e memória sobre si mesmas – ainda que algumas vezes esta resposta escorre em propor uma outra noção de verdade sobre si mesmas.

O erro está em supor que esta produção é mais verdadeira que outras, evidentemente. Mais responsável ou inclusiva, sem dúvida que pode ser, mas não mais verdadeira. É importante lembrar que a produção de uma identidade de qualquer tipo é sempre performativa – logo, o alerta de Butler sempre deve ser lembrado: a performatividade produz aquilo que efetivamente alega representar como essência, como no caso da categoria “mulher” para o feminismo ou de qualquer identidade de gênero ou sexualidade.

Diante da interpelação para relatarem a si mesmas, inclusive em uma situação de violência, preconceito, discriminação ou negação de direitos e de reconhecimento, as pessoas LGBTI+ projetam nos acervos lugares em que podem responder à interpelação do poder narrando **a verdade** sobre si mesmas. Foucault fala sobre os “jogos de verdade” das grandes narrativas científicas, mas estamos emprestando aqui essa reflexão para dizer, claramente, que os acervos também podem replicar, de algum modo, seus próprios jogos de verdade – além de operarem evidentemente como lugares de resistência. Como dissemos, interpeladas pelo poder e de posse de tecnologias de si às pessoas podem construir uma verdade sobre si mesmas, por vezes ensejando estados bastante puros, apenas de resistência, felicidade, sabedoria ou perfeição, longe de qualquer contradição ou aporia. Os acervos LGBTI+, assim, constituem-se como ricos espaços onde esta relação pode ser observada, mas é importante perceber também quando novas verdades são construídas nestes processos. Os modos como as pessoas LGBTI+ têm desenvolvido

conhecimentos sobre si mesmas, inclusive em resposta às tecnologias de poder, também constituem por vezes seus próprios “jogos de verdades”, tal qual aqueles que denunciamos como produtores de exclusão e preconceito.

Em resposta à interpelação do poder, que outros jogos de verdades são construídos pela comunidade fazendo uso dos acervos como tecnologias de si? Pois quando se apresentam como “a memória” da comunidade LGBTI+, de sua luta, de sua resistência, ou quando selecionam os documentos que irão construir estas memórias, esta ação mesma deixa outros documentos de fora, isto é, ela também está atravessada por interesses, valores, crenças e relações de poder. É dizer, enfim, ela também é política.

MAL DE ARQUIVO NO CEDOC

Pretendemos exemplificar, a partir de dois casos concretos envolvendo o CEDOC, toda a problematização anteriormente mencionada sobre arquivo e mal de arquivo.

Primeiro caso: Em 2018 e 2019 duas fotos de algumas das lideranças LGBTI+ brasileiras circularam pelas redes sociais e causaram polêmicas. Na de 2018¹³, 33 instituições LGBTI+ do país são representadas por suas lideranças em uma foto com Damares Alves – que seria nomeada Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do governo Bolsonaro, recém eleito. A foto foi tirada após a reunião entre as lideranças e a futura ministra, ainda no período de transição de governo. Na outra foto, de 2019¹⁴, Toni Reis, um dos ativistas gays mais conhecidos do país, foi clicado em afetuoso abraço com a já nomeada Ministra Damares em evento realizado na cidade de Curitiba. Ambas as fotos geraram reações na comunidade LGBTI+. Quando positivas¹⁵, estas reações se sustentam em uma noção frágil de diálogo com o poder público como estratégia para garantir que as ações da pasta voltadas à população LGBTI+ continuem. Quando negativas¹⁶, estas reações argumentam que não há credibilidade em um governo e uma ministra tão publicamente declarados inimigos e contrários das pautas LGBTI+ que sustente tal diálogo e, que este tipo de reunião que a foto registra, resulta em um empréstimo da própria imagem na construção de uma “cara positiva” para o governo. Ao mesmo tempo em que registram uma contradição (uma relação mais que protocolar, menos provável possível entre um movimento social e um governo tão declaradamente contrário à pauta de interesse deste mesmo movimento), as fotos registram também um esforço diplomático para garantir a atenção da pasta à pauta em questão, ainda que isso signifique sinalizar de antemão a satisfação com a simples manutenção dos direitos – “desde que não tenha retrocesso já é um grande ganho”, disse Toni Reis (AGÊNCIA BRASIL, 2018). A segunda foto, em

¹³ Cf. <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2018/12/20/ministra-dos-direitos-humanos-de-bolsonaro-se-reune-com-liderancas-lgbt.htm>>.

¹⁴ Cf. <<https://www.facebook.com/jornalistaslivres/photos/menino-veste-rosa-e-menina-veste-azulmaior-1%C3%ADder-lgbt-do-brasil-toni-reis-de-ro/1290773561046518/>>.

¹⁵ Cf. <<https://www.facebook.com/maju.giorgi/posts/10217994605923468>>.

¹⁶ Cf. <<https://www.facebook.com/ABGLTnaLuta/posts/2176968682554202>>.

particular, embora não tenha tido grande repercussão nos veículos tradicionais de informação como a primeira, causou uma reação mais intensa por ultrapassar o que se considera uma relação protocolar aceitável entre duas lideranças que representam grupos com posicionamentos tão opostos – com o detalhe, claro, de que a Ministra representa a posição de um governo. Cabe ressaltar que parte desta proximidade mais que protocolar foi construída sob uma frágil noção de diálogo com o Estado que, como Butler já nos alertou ao analisar o uso da categoria “mulheres” como sujeito do feminismo, precisamos pensar criticamente. Nas palavras de Butler:

A construção política do sujeito procede vinculada a certos objetivos de legitimação e de exclusão, e essas operações políticas são efetivamente ocultas e naturalizadas por uma análise política que toma as estruturas jurídicas como seu fundamento. O poder jurídico “produz” inevitavelmente o que alega meramente representar; conseqüentemente, a política tem de se preocupar com essa função dual do poder: jurídica e produtiva. Com efeito, a lei produz e depois oculta a noção de “sujeito perante a lei”, de modo a invocar essa formação discursiva como premissa básica natural que legitima, subseqüentemente, a própria hegemonia reguladora da lei. Não basta inquirir como as mulheres podem ser fazer representar mais plenamente na linguagem e na política. A crítica feminista também deve compreender como a categoria das “mulheres”, o sujeito do feminismo, é produzida e reprimida pelas mesmas estruturas de poder por intermédio das quais se busca a emancipação (BUTLER, 2015, p. 19–20).

Portanto, como pesquisadores, no lugar de ver somente as declarações públicas do Estado brasileiro em suas melhores intenções de manter os direitos já conquistados ou as declarações do movimento social de que o diálogo (e cabe perguntar: qual concepção de diálogo estamos adotando?) é a estratégia, somos alertados por esta reflexão teórica da filósofa a pensar no que ela chamou de função dual do poder. Isto é, assim como no caso das mulheres e do feminismo, devemos não somente inquirir como o sujeito político LGBTI+ pode se fazer representar mais na política, mas compreender como este mesmo sujeito é produzido por estas estruturas e relações de poder e depois esta reprodução é reprimida e o sujeito tomado como fundamento e premissa destas mesmas estruturas e relações. Não se trata de negar este processo, como bem alerta a própria Butler, mas de compreender, como ela coloca ao final de sua citação anterior, como este sujeito político LGBTI+ é produzido por estas estruturas de poder da qual busca emancipação – voltaremos a isto adiante no próximo caso.

Na condição de pessoas envolvidas com a organização do CEDOC, mas sobretudo como pesquisadores, estamos nos questionando – e propondo este questionamento como um exercício de reflexão – que difíceis decisões estes acontecimentos nos suscitam sobre o arquivamento destes documentos no acervo? Se por um lado, o arquivamento das fotos nos causa preocupação sobre uma possível futura interpretação de um consenso entre governo e movimento social, consenso este que não é geral apesar do número de instituições da foto e que poderia muito bem ser interpretado pelo próprio governo de acordo com os seus interesses (tal qual reinterpreta Bolsonaro sobre os trabalhos da CNV),

por outro, escolher ignorar ou excluir estes registros do acervo pode bem ser uma tentativa de ocultar as contradições do movimento social.

Anteriormente dissemos que não se trata de negar o processo em que o sujeito é produzido no e pelo poder. Como disse Butler: “As estruturas jurídicas da linguagem e da política constituem o campo contemporâneo do poder; conseqüentemente, não há posição fora desse campo, mas somente uma genealogia crítica de suas próprias práticas de legitimação” (BUTLER, 2015, p. 23–24). Assim, devemos refletir sobre esta função dual do poder na constituição dos sujeitos e nos questionar constantemente sobre seus efeitos. Para isto, vamos ao próximo exemplo: Em junho de 2017, a advogada Gisele Alessandra Schmidt defendeu, na tribuna do Supremo Tribunal Federal (STF), a posição do Grupo Dignidade como *amicus curiae* na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4275. Na ação, a Procuradoria-Geral da República (PGR) defende que se garanta às pessoas trans a alteração de seu prenome e designativo de gênero no registro civil, sem necessidade de laudos e/ou procedimentos cirúrgicos de redesignação de sexo, mediante unicamente sua manifestação em cartório. O Grupo Dignidade, como outras instituições LGBTI+, se posicionou favoravelmente a esta tese. Ao final do julgamento, o STF decidiu também favoravelmente ao pedido da PGR. Gisele não apenas foi a primeira advogada trans do estado do Paraná como, também, se tornou a primeira a subir na tribuna do STF. Fato histórico, portanto, que justifica a produção e/ou arquivamento de registros e/ou documentos de tal acontecimento em um acervo LGBTI+ como o CEDOC. Mas, como dissemos, devemos estar atentos para o fato de que este arquivamento também produz o acontecimento e registra o seu avesso, suas contradições. Por um lado, podemos dizer que os registros deste acontecimento no acervo nos permitiram analisar a subversão deste ato performativo de Gisele¹⁷. Isto é, a advogada é uma mulher trans com prenome e designativo de gênero retificados no registro civil, sem ter realizado cirurgia. E ela pede por este direito para as pessoas trans brasileiras. É dizer que: ela pede por um direito que já exerce diante da suprema corte do país porque a corte a reconhece em seu direito aceitando sua inscrição como *amicus curiae* e respeitando seu prenome e designativo de gênero ao chama-la a tribuna e consignar seu nome na ação, em acordo com sua identidade de gênero. Assim como no caso analisado por Butler da marcha de imigrantes ilegais em Los Angeles, em maio de 2006, os imigrantes “estavam utilizando um direito que não tinham para expor publicamente que deveriam ter este direito”, qual seja, o de serem considerados cidadãos, pois somente aos cidadãos é dado o direito de livre associação (BUTLER, 2009, p. 326, tradução nossa). Por outro lado, também a partir das provocações lançadas por Butler sobre a função dual do poder, podemos dizer que os registros destes acontecimento no acervo nos permitem questionar se, com este mesmo gesto, não estaríamos reiterando o poder jurídico

¹⁷ Buscamos analisar mais detalhadamente as possibilidades subversivas que este ato performativo indica em um capítulo do livro “Caminhos da pesquisa em diversidade sexual e de gênero: Olhares interdisciplinares” *no prelo*, que está sendo organizado pelo IBDSEX a partir das mesas do Congresso Internacional LGBTI+ e que tem previsão de lançamento ainda em 2020.

que pode dizer quem é ou não uma pessoa trans no Brasil. Ainda que o STF tenha julgado em favor da ação e o Conselho Nacional de Justiça reiterado a decisão e estabelecido as regras para operacionalizar a mudança, inúmeros casos de dificuldades geradas pelos cartórios foram denunciadas¹⁸. Assim, recorrer ao STF, instância máximo do poder jurídico brasileiro, certamente traz a possibilidade de dignidade para milhares de pessoas trans brasileiras que poderão corrigir seus registros civis, no entanto, ao mesmo tempo, reitera a hegemonia reguladora do poder, como disse Butler, em que só se pode ser trans de acordo com o que acaba de regular este poder jurídico – o que, por fim, reitera seu próprio poder regulador como fonte e possibilidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos concretos que trouxemos, um mais polêmico que outro, exemplificam como o mal de arquivo é parte constituinte da produção e arquivamento das memórias. Como dissemos reiteradamente, é ingenuidade esperar que este processo possa produzir unicamente a face de uma resistência pura frente ao poder opressor que interpela desde fora estas memórias LGBTI+. Aprendemos com Foucault que esta análise está equivocada. Seria ignorar as disputas, contradições e relações de poder presentes nas próprias escolhas que os arquivistas fazem na produção das memórias LGBTI+. O acervo do CEDOC, por exemplo, é defasado de registros sobre as memórias de mulheres trans e lésbicas que foram importantes na história do Grupo Dignidade – lembramos Marcela Prado, Vania Galliciano, Heliana Hemérito, Rafaelly Wiest. As escolhas que produziram e continuarão produzindo as memórias do Grupo Dignidade e da comunidade LGBTI+ como um todo estão atravessadas por relações de poder que não só não devem ser ignoradas como, assim defendemos, é produtivo que sejam postas constantemente para que possamos refletir sobre nossa participação na reiteração destas relações de poder que desejamos há tanto nos emancipar. Se, como disse Foucault, onde há poder há resistência, então, o contrário também deve ser verdadeiro. Logo, devemos nos perguntar ainda para além dos rastros das resistências, os rastros e a incidência do poder nestas mesmas memórias.

Não que necessitemos esgotar todas as produções de sentido possíveis de um documento, como se fosse possível fazê-lo, mas sim compreender a dimensão dual do poder como disse Butler e que o poder é esta relação produtiva como disse Foucault – que nós, mesmo ao resistirmos, participamos e reiteramos.

Mas não devemos pensar que o mal de arquivo é somente uma força com possibilidade de destruição da memória. Há potência também em considerar esta noção derridiana porque se um sentido único, seja ele de poder ou resistência, não é nunca possível na produção das memórias, é justamente porque novas inscrições são possíveis, novas memórias podem emergir, novos sentidos, o que é uma possibilidade democrática dos acervos. É exatamente o que fez a Mangueira em seu samba-enredo; ou

¹⁸ Cf. <https://www.huffpostbrasil.com/entry/nome-social-dificuldades-cartorio_br_5c51a6b4e4b00906b26f67da>.

Foucault ao revelar as vidas infames justamente ali onde elas se chocavam com o poder; ou, ainda, o que tem feito as diversas pesquisadoras e pesquisadores ao analisarem os documentos históricos como os da ditadura militar e encontrar neles novas inscrições, novos rastros dessa mesma relação com o poder que excluiu, violentou ou discriminou pessoas LGBTI+. No lugar de pensarmos, então, no arquivamento como o registro de uma memória como “verdade” sobre a comunidade LGBTI+, gostaríamos de defender que é mais produtivo pensar **como** os documentos arquivados em um acervo (e tanto seu registro, preservação, disponibilização ou lembrança) tornam possíveis leituras subversivas, profusão de memórias, que possam desestabilizar o poder em sua produção da verdade única.

É por tudo isso que, os acervos podem ser compreendidos como tecnologias de si. Eles permitem, como identificou Foucault, que os indivíduos realizem ações sobre si mesmos, sobre seus corpos, pensamentos, modos de ser, e especialmente sobre o conhecimento que produzem de si mesmos, de modo a atingir algum estado de felicidade, pureza, sabedoria. Os acervos permitem que as pessoas LGBTI+ possam realizar certas operações de produção e arquivamento da própria memória de modo a alcançar um estado de resistência ou desestabilização das normas.

Por fim, podemos compreender como as tecnologias nos constituem e tornam possíveis algumas de nossas ações, até mesmo aquelas mais íntimas com as quais produzimos conhecimento sobre nós mesmos, identidades, subjetivações, memórias e esquecimentos.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Em reunião com grupo LGBTI, Damares promete emprego para transexuais. **Exame**, 21 dez. 2018. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/damares-se-reune-com-grupos-lgbti-e-promete-campanha-contra-violencia/>. Acesso em: 30 abr. 2020.

AUSTIN, John Langshaw. *How to do things with words*. 2. ed. Cambridge: Harvard University Press, 1975.

BAZZO, Walter Antonio; PALACIOS, Eduardo Marino García; GALBARTE, Juan Carlos González; LINSINGEN, Irlan von; CEREZO, José Antonio López; LUJÁN, José Luis; GORDILLO, Mariano Martín; OSORIO, Carlos; PEREIRA, Luiz Teixeira do Vale; VALDÉS, Célida. **Introdução aos estudos CTS (Ciência, tecnologia e sociedade)**. Madrid: Editora OEI, 2003. Disponível em: https://www.oei.es/historico/salactsi/Livro_CTS_OEI.pdf. Acesso em: 30 abr. 2020.

BIRMAN, Joel. Arquivo e Mal de Arquivo: uma leitura de Derrida sobre Freud. **Natureza humana**, v. 10, n. 1, p. 105–128, 2008. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/nh/v10n1/v10n1a05.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2020.

BRASIL. Presidente (2011-2016: Dilma Rousseff). **Discurso na cerimônia de instalação da Comissão da Verdade**. Brasília, 16 mai. 2012. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/dilma-rousseff/discursos/discursos-da-presidenta/discurso-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-na-cerimonia-de-instalacao-da-comissao-da-verdade-brasilia-df>. Acesso em: 30 abr. 2020.

BUTLER, Judith. *Excitable speech: a politics of the performative*. New York: Routledge, 1997.

_____. *Performatividad, precariedad y políticas sexuales*. **AIBR. Revista de Antropología Iberoamericana**, v. 4, n. 3, p. 321–336, 2009. Disponível em: <https://www.aibr.org/antropologia/04v03/articulos/040302.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2020.

_____. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução: Renato Aguiar. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015. (Sujeito e História).

DERRIDA, Jacques. **Mal de arquivo: uma impressão freudiana**. Tradução: Cláudia de Moraes Rego. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

FEENBERG, Andrew. Racionalização Subversiva: Tecnologia, Poder e Democracia. Tradução: Anthony T. Gonçalves. **Inquiry**, v. 35, n. 3–4, p. 301–322, 1992.

_____. Cinco Paradoxos da Tecnologia e da Política de Desenvolvimento. *In*: OTTERLOO, Aldalice (org.). **Tecnologias sociais: caminhos para a sustentabilidade**. Brasília: s.n., 2009. p. 99–116.

FOUCAULT, Michel. A Tecnologia Política dos Indivíduos. *In*: MOTTA, Manoel Barros da (org.). **Ética, sexualidade, política**. Ditos e Escritos. Tradução: Elisa Monteiro, Inês Autran Dourado Barbosa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004a. p. 301–318.

_____. Tecnologias de si. Tradução: Andre Degenszajn. **Verve**, n. 6, p. 321–360, 2004b. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/verve/article/view/5017/3559>. Acesso em: 30 abr. 2020.

_____. A Vida dos Homens Infames. *In*: MOTTA, Manoel Barros da (org.). **Estratégia, poder-saber**. Ditos e Escritos. Tradução: Vera Lucia Avellar Ribeiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006. p. 203–222.

_____. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

_____. **História da sexualidade 1: a vontade de saber**. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque, J. A. Guilhon Albuquerque. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

HARAWAY, Donna. Manifesto ciborgue. Ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. *In*: TADEU, Tomaz (org.). **Antropologia do ciborgue - As vertigens do pós-humano**. Mimeo. Tradução: Tomaz Tadeu. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

NIETZSCHE, Friedrich. **Sobre verdade e mentira no sentido extra-moral**. Tradução: Fernando de Moraes Barros. São Paulo: Hedra, 2007.

_____. **Genealogia da moral: uma polêmica**. Tradução: Paulo César De Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.